



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787

CEP 78.540-000

Fone: (065) 546-1250

LEI Nº 195, de 12 de Dezembro de 1994

Súmula: Denomina "ANDRÉ SCHMAIDRE" o Estádio Municipal de Futebol de Cláudia e dá outras providências.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - O Estádio Municipal de Futebol, localizado na Reserva nº 15 (R-15), extremidade Leste da Avenida Gaspar Dutra, nesta Cidade Cláudia, por força desta Lei, passa a denominar-se: ESTÁDIO MUNICIPAL ANDRÉ SCHMAIDRE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, através da Secretaria de Transportes e Urbanismo, efetuar os investimentos necessários à melhorias e manutenção do referido Estádio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 12 de Dezembro de 1994.


NELSON CORÁ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Cláudia 12/12/94.


Erineu Diesel
Sec. de Administração